

Nº. 17

ACTA Nº. 17

98-05-06 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E OITO:-----

-----Aos seis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Carlos Alberto Silva Oliveira e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Faltou à reunião o Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, por motivos da sua vida particular.-----

-----Pelas nove horas e trinta minutos e, depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a falta do Vereador Senhor Manuel da Silva Cruz.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - ORGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----PROTESTO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO PROTESTO APRESENTADO PELOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA:- Pelo

Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Protesto ao Protesto apresentado pelos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, e que seguidamente se transcreve:-----

-----“PROTESTO-----

-----Há de facto coisas na vida, que por vezes nos deixam sem saber o que pensar e o que dizer, porque descabidas de qualquer sentido lógico, mas nas quais reconhecemos mimetismos disfarçados e camaleónicas afirmações, em que vigora acima de tudo o autoconvencimento pessoal, e na senda deste o colectivo, motivado pelo mais que visível seguidismo político.-----

-----Vem este preâmbulo a propósito do protesto da CDU ao meu protesto de 98.04.01, à declaração de voto então feita por aquela coligação.-----

-----E nem valeria a pena responder, não fora a utilização pela coligação PCP/VERDES, de termos acerca do que escrevi em que “arenzel escrito”, “violento”, “desabrido”, “acerba”, etc, apenas revelam a forma muito própria de ler o que lá não está escrito, e acostuada auto-vitimização em que a CDU frequentemente incorre, para seu consolo pessoal.-----

-----Não retira o autor deste protesto, obviamente, uma vírgula ao que anteriormente escreveu. E isto pelo seguinte, tendo em conta as razões de defesa “da honra” pela CDU:-----

----1-Pensava o escriba aqui presente, ter a CDU já esquecido, com particular destaque para o PCP, as suas divergências de então com a “esquerda dita revolucionária”. Parece que não, pois os fantasmas voltaram e com eles as recordações. Mas disso não tem nem terá o Partido Socialista culpa...-----

----2-Terá pena a CDU, dos consensos que a actual equipa socialista na Câmara consegue gerar com os parceiros com quem amiúde tem relações institucionais. Passaram apenas quatro meses e há muitos e bons exemplos.-----

-----Mas já agora, porque será que certos consensos apesar de muito desejados pela CDU e

perseguidos durante anos não aconteceram, e agora já existem?-----

-----E já agora porque será que apenas e só com a CDU persistem desentendimentos, e isto ao nível da Câmara?-----

----3-Não vale a pena a CDU clamar que o Partido Socialista trata de forma deselegante os funcionários da Câmara. É tempo perdido, pois já deveria ter verificado até pelas visitas que diariamente e de hora a hora faz à Câmara, que todos os funcionários reconhecem um bom relacionamento com os eleitos.-----

-----Agora o Partido Socialista e principalmente o actual presidente da Câmara, conhecem as pessoas com quem lidam. E se na sua enorme maioria há um comportamento laboral e de conhecimento de muitos anos exemplar, há outros perfeitamente identificados, em que é visível o esforço para “adormecer” as coisas. Todos na Câmara sabem quem são e o que fazem!-----

-----E não venha a CDU reclamar, pois há funcionários conotados com o Partido Comunista, que tem dado bons exemplos de trabalho e de luta pelo Concelho, para além de lealdade no dia a dia.-----

-----Mas há outros que não, verdadeiramente não, e para além disso, os barretes servem a quem servem. E há alguns, cujas cabeças tem já dono há muito tempo...-----

-----4-Quanto ao aproveitamento do Quadro Comunitário II, estamos conversados: é que a CDU esqueceu-se, ou fez que se esqueceu, que grande parte das obras a que se refere herdou-as de outros mandatos, já com candidaturas em andamento, algumas aprovadas até.-----

-----Dizer que foi o município de Odemira que esgotou as verbas do Quadro Comunitário/P.O.R.A, é uma enormidade só comparável ao desejo de quem faz a afirmação, de que isso, efectivamente tivesse acontecido.-----

-----Assim não foi, infelizmente e para mal do desenvolvimento de Odemira.-----

-----Hoje sim, as dificuldades são reais e o dinheiro escasseia. Outros o aproveitaram a tempo...-----

-----De resto, a “listagem” apresentada, para um período de quatro anos fala por si...-----

-----5-O Presidente da Câmara agradece a atenção da CDU aos actos que pratica.-----

-----Relembra apenas, que a sua gestão é fruto de trabalho conjunto das pessoas da Câmara que querem o progresso deste concelho, e a quem nunca perguntou o credo ou côr política. É perguntar a quem cá trabalha.-----

-----Não lhe custa o ser “vigiado de perto”, pois vindo de quem vem não lhe causa admiração, já que outra coisa não esperava, dada a trajectória de desde cedo caracterizou o líder da CDU no executivo.-----

-----Mas já agora, não será estranho que a CDU que vê “polícias” em todo o lado, que reclama a liberdade e legitimidade de a deixarem “governar” quando ganha as eleições, que relembra a cada momento o “papel destruidor das oposições”, siga ela própria essa via?-----

-----A resposta, por agora, já foi dada!-----

-----Para finalizar, um apelo apenas; estamos a tempo de procurar consensos e não será pela nossa parte que eles não surgirão.-----

-----Porém, uma coisas tem de ficar desde já clara. A gestão é determinada segundo as orientações dos que ganharam as eleições de Dezembro de 1997. Para isso ganharam e foi neles que a maioria da população depositou o seu voto e as suas esperanças.-----

-----São eles e a sua acção que final do mandato serão julgados por quem os elegeu.-----

-----Talvez outros o sejam também, pelo papel propositadamente negativo que tem vindo a assumir, neste pouco tempo que ainda todos temos de mandato.-----

-----Odemira, 06 de Maio de 1998-----

-----O Presidente da Câmara,-----

-----a)-António Manuel Camilo Coelho-----

-----AntónioManuel Camilo Coelho”.-----

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 98/05/05, que acusava um total de disponibilidades da importância de 285.430.583\$50 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo em cofre: 716.744\$50 (SETECENTOS E DEZASSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS) e nas Instituições Bancárias: 284.713.839\$00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MILHÕES SETECENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Saíu da sala o Vereador Senhor Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, depois de ter apresentado uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamentos n.ºs. 2040, 2041, 2042, 2043 e 2044, datadas de 98/04/20 e n.ºs. 2163, 2164 e 2165, datadas de 98/04/29, a favor de Contécnica Sul, Limitada, em virtude de se tratar de uma Empresa que é propriedade de um seu familiar.-----

-----PAGAMENTOS.- Por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e duas abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador que o substitui, que autorizaram pagamentos no valor de 120.976.554\$00 (CENTO E VINTE MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de dois mil a dois mil cento e noventa e oito, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----Entrou na sala o Vereador Senhor Cláudio José dos Santos Percheiro.-----

-----BALANCETE DOS FORNECEDORES:- Foi presente o balancete dos fornecedores, que vai ficar arquivado no maço de documentos respeitante à presente acta, que acusa as dívidas contraídas até trinta de Abril findo, no montante de 57.535.492\$50 (CINQUENTA E SETE MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo de empreiteiros - 11.215.200\$00 (ONZE MILHÕES DUZENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS ESCUDOS) e de fornecedores - 46.320.292\$50 (QUARENTA E SEIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----COMPARTICIPAÇÃO PARA O GABINETE DE APOIO TÉCNICO DE GRÂNDOLA:- Foi presente uma informação elaborada pela Secção de Contabilidade, onde informa que o valor da comparticipação a atribuir mensalmente à Comissão de Coordenação da Região do Alentejo para fazer face às despesas de funcionamento do GAT de Grândola é de 230.000\$00 (DUZENTOS E TRINTA MIL ESCUDOS) e não de 175.000\$00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL ESCUDOS), conforme consta na relação de comparticipações aprovada em reunião ordinária realizada em 98/01/21.-----

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da comparticipação mensal no valor de 230.000\$00 (DUZENTOS E TRINTA MIL ESCUDOS), com efeitos retroactivos ao mês de Janeiro último.-----

-----**III – ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – BRIGADA TERRITORIAL Nº.3 – ÉVORA:- Foi presente a Nota “Notícias à Imprensa”, da Brigada Territorial nº.3, de Évora, da Guarda Nacional Republicana, informando o número e o tipo das acções registadas pelos seus efectivos, nos Distritos de Faro, Beja, Évora e Portalegre, durante o mês de Março de 1998.----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----LEI Nº.19/98 – LEI D CRIAÇÃO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS:- Foi distribuída pelos Senhores Vereadores fotocópia do Diário da República nº.98/98, I Série A, do qual consta a Lei nº.19/98 – Lei de criação das Regiões Administrativas.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----PORTARIA Nº.267/98 – RELAÇÃO DAS VERBAS TRANSFERIDAS PARA AS FREGUESIAS NO ANO DE 1997:- Foi distribuída pelos Senhores Vereadores fotocópia do Diário da República nº.98/98, I Série B, que integra a Portaria nº.267/98, que publicou a relação das verbas transferidas para as freguesias no ano de 1997.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**IV – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----SILVICULTURA – PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS:- Foi novamente presente o processo apresentado por Maria Luísa Messias Vieira, residente em Cadaveira, Apartamento 60, em Sines, respeitante ao pedido de parecer acerca da plantação de eucaliptos numa área de 25 hectares no seu prédio rústico denominado “Balhana”, Freguesia de Vale de Santiago, do qual consta uma carta contestando a deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 98/03/04, de ser sua intenção emitir parecer desfavorável, por unanimidade, nos termos do artº. 101º., do C.P.A., ao referido pedido.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sustentar a deliberação anterior, indeferindo, portanto, o pedido.-----

-----SILVICULTURA – PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS:- Foi presente um requerimento em que a Portucel Florestal, SA, com sede na Avenida João Crisóstomo, nº.52, 1º., em Lisboa, solicita parecer acerca da plantação de eucaliptos numa área de 44, 4 hectares, e sobreiros numa área de 1 hectare, no seu prédio rústico denominado “Pojal 1”, Freguesia de São Martinho das Amoreiras, deste Concelho.-----

-----Apreciado o assunto e tendo em conta o parecer técnico formulado, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a referida pretensão, com um voto contra do eleito pela Coligação Democrática Unitária, Dr. José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, por razões pessoais e de princípio.-----

-----ABERTURA DO COMÉRCIO EM GERAL AOS DOMINGOS E FERIADOS:- Foi presente um requerimento de Leonel Rodrigues Figueirinhas Nobre, morador na Residencial Miramar, Freguesia de Zambujeira do Mar, solicitando autorização para abrir o seu estabelecimento de mercearia, situado na Rua Miramar, nº.13, Freguesia da Zambujeira do Mar, aos Domingos e Feriados.-----

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do Estabelecimento aos Domingos e Feriados.-----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE BAR E RESTAURANTE:- Após cumprimento da disposição legal que determina a audição de algumas entidades obrigatoriamente, foi novamente presente o requerimento de Miguel Galvão, Actividades Hoteleiras ,EIRL, sito na Eira da Pedra, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, solicitando o alargamento do horário de funcionamento do seu Estabelecimento de Bar das 4 às 6 horas, nos meses de Julho a 15 de Setembro de 1998 e de 18 de Dezembro de 1998 a 6 de Janeiro de 1999.-----

-----Apreciado o pedido e, tendo em conta os pareceres das entidades cuja consulta é obrigatória, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento do horário das 4 às 6 horas, nos meses de Julho a 15 de Setembro de 1998 e de 18 de Dezembro de 1998 a 6 de Janeiro de 1999.-----

-----Foi também presente um requerimento de Maria da Graça Fernandes da Silva, proprietária do Restaurante de Praia, situado na Praia de Zambujeira do Mar, Freguesia de Zambujeira do Mar, solicitando o alargamento do horário de funcionamento do seu

Estabelecimento de Restaurante de praia das 2 às 4 horas, nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 1998.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a pretensão, sob condição de a Junta de Freguesia certificar a não existência de vizinhos e uma declaração da requerente em como não utilizará aparelhos sonoros que produzam ruído.-----

-----INSTALAÇÃO DA ACTIVIDADE DE RESTAURANTE:- Foi presente um ofício datado de 98/04/21, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, remetendo fotocópia do formulário da candidatura apresentada por Adérito Santos Pereira e José Pacheco, para instalação da actividade de Restaurante, na Aldeia e Freguesia de Relíquias, a fim de que esta Câmara emita o seu parecer.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º.2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º.189/96, de 96/10/08 e, considerar de interesse público, a instalação da actividade de Restaurante, requerida por Adérito Santos Pereira e José Pacheco.-----

-----INSTALAÇÃO DA ACTIVIDADE DE BAR:- Foi presente um ofício datado de 98/04/21, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, remetendo fotocópias do formulário de candidatura apresentada por Vítor Manuel da Luz Ramos Lima, para instalação da actividade de Bar, em Bicos, Freguesia de Bicos, a fim de que esta Câmara emita o seu parecer.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º.2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º.189/96, de 96/10/08 e, considerar de interesse público, a instalação da actividade de bar, requerida por Vítor Manuel da Luz Ramos Lima.-----

-----INSTALAÇÃO DA ACTIVIDADE DE MINI-MERCADO:- Foi presente um ofício

datado de 98/04/21, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, remetendo fotocópias do formulário de candidatura apresentada por Ana Isabel Catarino B. Moreira, para instalação da actividade de de Mini-Mercado, na Aldeia e Freguesia de Relíquias, a fim de que esta Câmara emita o seu parecer.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável, para efeitos do disposto na alínea a) do nº.2 do artigo 7º. Do Decreto-Lei nº.189/96, de 96/10/08 e, considerar de interesse público, a instalação da actividade de Mini-Mercado, requerida por Ana Isabel Catarino B. Moreira.-----

-----INSTALAÇÃO DA ACTIVIDADE DE SNACK-BAR:- Foi presente um ofício datado de 98/04/29, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, remetendo fotocópias do formulário de candidatura apresentada por Otília da Costa Guerreiro Jesus, para instalação da actividade de Snack-Bar, no Bairro do Atanásio, nº.50, Freguesia de São Teotónio, a fim de que esta Câmara emita o seu parecer.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável, para efeitos do disposto na alínea a) do nº.2 do artigo 7º. do Decreto-Lei nº.189/96, de 96/10/08 e, considerar de interesse público, a instalação da actividade de Snack-Bar, requerida por Otília da Costa Guerreiro Jesus.-----

-----INSTALAÇÃO DA ACTIVIDADE DE MEDIADOR IMOBILIÁRIO:- foi presente um ofício datado de 98/04/29, endereçado a esta câmara Municipal pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, remetendo fotocópias do formulário de candidatura apresentada por Ana Cristina da Fonseca Balula, para instalação de actividade de Mediador Imobiliário, na Rua do Comércio, nº.3, Freguesia de São Luís, a fim de que esta Câmara emita o seu parecer.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer favorável, para efeitos do disposto na alínea a) do nº.2 do artigo 7º. do Decreto-Lei nº.189/96, de 96/10/08 e, considerar de interesse público, a instalação da actividade de Mediador

Imobiliário, requerida por Ana Cristina da Fonseca Balula.-----

-----INSTALAÇÃO DA ACTIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:- Foi presente um ofício datado de 98/04/29, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, remetendo fotocópias do formulário da candidatura apresentada por Francisco António Caetano Lampreia /outro, para instalação da actividade de Prestação de Serviços, na Rua do Pinhal, nº.1, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, a fim de que esta Câmara emita o seu parecer.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável, para efeitos do disposto na alínea a), do nº.2, do artigo 7º., do Decreto-Lei nº.189/96, de 96/10/08 e, considerar de interesse público a instalação da actividade de Prestação de Serviços, requerida por Francisco António Caetano Lampreia/outro.-----

-----**V - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----PRÉMIOS DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS:- Foram presentes as cartas das entidades desportivas – Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, Sociedade Recreativa Musical Sanluizense, Clube Fluvial Odemirense, Grupo Desportivo Amoreirense, Clube Náutico “Milfontes”, Clube Desportivo Praia de Milfontes, Grupo Desportivo Renascente, Sport Clube Odemirense, solicitando à Autarquia o pagamento por inteiro e de uma só vez dos prémios de actividades desportivas.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liquidação de uma só vez dos subsídios referidos e conceder ao Senhor Presidente da Câmara plenos poderes para proceder ao pagamento dos subsídios aprovados em reunião de Câmara de 98/04/01, no âmbito dos prémios de actividade desportiva, quando solicitados.-----

-----GRUPO CORAL DE VILA NOVA DE MILFONTES:- Foi presente uma informação com base num pedido formulado pelo Grupo Coral de Vila Nova de Milfontes, propondo a esta Autarquia a atribuição de um subsídio que se destina à aquisição pelo Grupo de novas fardas.--

-----A Câmara Municipal depois de apreciar o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 200.000\$00 (DUZENTOS MIL ESCUDOS), o que corresponde a 10.000\$00 (DEZ MIL ESCUDOS) por elemento.-----

-----JOSÉ RAMOS HORTA/NOBEL DA PAZ TIMOR:- Foi presente uma carta datada de 98/03/27, subscrita pelo Senhor José Ramos Horta, Prémio Nobel da Paz, agradecendo a esta Autarquia o apreço demonstrado pelo apoio que de alguma forma esta Autarquia tem prestado bem como, dar a conhecer que a Câmara Municipal de Lisboa disponibilizou um espaço onde tem o seu gabinete de trabalho e onde são tratados todos os assuntos relacionados com a paz de Timor, solicitando ainda a concessão de algum apoio financeiro para a causa do Povo MAUBERE.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que no âmbito da AMLA (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO) seja encontrado um valor que será suportado por todos os Municípios que integram aquela Associação de Municípios.----

-----VI - ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE-----

-----ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA – ANO DE 1998:- Foi presente o ofício nº.4.739, datado de 98/04/22, endereçado a esta Câmara Municipal pela Sub-Região de Saúde de Beja, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, enviando os boletins de análises bacteriológicas de água nºs. 710 a 724, referentes a abastecimentos públicos deste Concelho, durante o mês de Abril, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.--

-----VII - OBRAS MUNICIPAIS-----

-----REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1187 – ENTRE VALE TOURIZ E A ESTRADA NACIONAL 266 EM CORTE SEVILHA E O ACESSO A MOITINHAS – AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA:- Foi presente o ofício nº.1.520, datado de 98/04/26, do Governo Civil do Distrito de Beja, remetendo o Auto de Posse Administrativa da obra mencionada em epígrafe, datado de 98/04/27, tendo a Câmara

Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----FORNECIMENTO DE INERTES PELO PERÍODO DE UM ANO OU ATÉ AO VALOR DE 20.000 CONTOS, PARA A CENTRAL DE ASFALTO:-----

----- Por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 98/03/04, procedeu-se à abertura de concurso público para fornecimento do material em epígrafe, nos termos do artigo 38º. do Decreto-Lei nº.55/95 de 29 de Março.-----

-----O acto público do concurso realizou-se no dia 98/04/21, perante a Comissão a que se refere o nº.1 do artigo 57º. Do Decreto-Lei nº.55/95 de 29 de Março, tendo aquela constatado que o concurso ficou deserto.-----

-----Em 98/04/28, o Director do Departamento Técnico elaborou uma informação na qual propõe que se recorra ao ajuste directo, nos termos da alínea a) do nº.1, do artigo 36º, do Decreto-Lei nº.55/95 de 29 de Março, em virtude de estar prejudicada a possibilidade de concurso público pelas razões supra aduzidas.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o recurso ao ajuste directo, nos termos do parecer elaborado pelo Exmº. Director do Departamento Técnico.-----

-----**VIII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----RECTIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 98/04/22.-----

-----AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA “ESCOLA DO ENSINO BÁSICO 2+3 DE COLOS”, EM COLOS:----- Na acta nº.16 , de 98/04/22 consta que “Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as condições da aquisição da propriedade denominada “Cerca do Vale da Rosa”, pela importância de 10.000.000\$00 (DEZ MILHÕES DE ESCUDOS), ficando a celebração da escritura de compra e venda condicionada aos pareceres das entidades competentes”.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que fosse rectificad a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 98/04/22, que passa a ter o seguinte teor:-----

-----AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA “ESCOLA DO ENSINO BÁSICO 2+3 DE COLOS”, EM COLOS:- Foi presente uma carta endereçada a esta Câmara Municipal por António Augusto Silva da Fonseca e Rui Manuel Nunes da Fonseca e Ana Cristina Nunes da Fonseca, informando que cedem a título oneroso o terreno denominado “Cerca do Vale da Rosa”, com a área de 3,125, destinado à construção da “Escola do Ensino Básico 2+3 de Colos”, pela importância de 10.000.000\$00 (DEZ MILHÕES DE ESCUDOS).--

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apresentar uma contraproposta no valor de 7.500.000\$00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), ficando a celebração da escritura de compra e venda condicionada aos pareceres das entidades competentes.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DE SÃO LUÍS – ALIENAÇÃO DE SEIS LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE:- Foi presente uma informação prestada pela Secção de Património/Notariado, deste Município, da qual consta que o Sr. Cristóvão da Silva Lopes, residente no Espadanal, Freguesia de Cercal do Alentejo, Concelho de Santiago do Cacém, apresentou uma candidatura para atribuição de um lote de terreno, no Loteamento Municipal de São Luís.-----

-----O candidato é proprietário de umas casas térreas sitas na Ribeira do Seissal, Freguesia de Colos, inscritas na matriz Predial Urbana sob o artigo nº.716, possuindo também um prédio rústico com a área de 0,0500 hectares, inscrito sob o nº.36, da Secção Z, da Freguesia de colos.-

-----Nos termos do nº.1.1 do artigo 13º. do Regulamento para Alienação de Lotes de Terreno pertencentes ao Património do Município de Odemira, “entende-se que o concorrente

não possui casa de habitação própria, quando na área do Concelho não possua prédios urbanos inscritos na matriz ou registados na Conservatória do Registo Predial em seu nome ou em nome de qualquer elemento do seu agregado familiar.” Como o candidato possui prédios no Concelho de Odemira, o que contraria o disposto no artº. 13º. supra referido, não pode ser admitido ao concurso.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer e, em consequência, excluir o candidato.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DE SÃO LUIS – ALIENAÇÃO DE SEIS LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

PRÓPRIA E PERMANENTE:- Foi presente o processo respeitante à atribuição de seis lotes de terreno pertencentes ao Património do Município de Odemira no Loteamento Municipal do Bairro de São Luís, destinados à construção de habitação própria e permanente, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, nos termos do Regulamento em vigor, aprovar a lista provisória dos candidatos admitidos e efectivos que a seguir se indica, a qual será posta à reclamação pelo prazo de trinta dias, por edital a afixar nos lugares públicos do costume:-----

-----Candidatos efectivos admitidos – Técnicos – Funcionários publicos ou equiparados, por ordem de pontuação.-----

-----Fernando Bernardo Costa.....20 pontos

-----Maria Emília Correia Costa Brito.....12 pontos

-----João José da Silva..... 5 pontos

-----Candidatos efectivos admitidos em geral/e por ordem de pontuação-----

-----Vítor Manuel Bernardo Costa.....38 pontos

-----Rui Manuel Esperança da Silva.....32 pontos

-----Eduardo Joaquim de Campos.....31 pontos

-----Maria de Assunção Guerreiro Candeias Bento.....22 pontos

-----Joaquim Daniel Fernandes da Silva.....	20 pontos
-----Marta da Conceição Guerreiro Correia Beirão.....	20 pontos
-----Manuel José Mansos Marques.....	14 pontos
-----Luís Filipe Rafael da Silva.....	14 pontos
-----Cláudio Fernando Silva Ramos.....	10 pontos

-----Candidato excluído-----

-----Cristovão da Silva Lopes.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DAS FLORES – ODEMIRA –

ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE

HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE:- Foi presente o processo respeitante à atribuição

de dois lotes de terreno pertencentes ao Património do Município de Odemira no Loteamento

Municipal do Bairro das Flores – Odemira, destinados à construção de habitação própria e

permanente, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, nos termos do

Regulamento em vigor, aprovar a lista provisória dos candidatos admitidos e efectivos, que a

seguir se indica que será posta à reclamação pelo prazo de trinta dias, por edital a afixar nos

lugares públicos do costume:-----

-----Candidatos efectivos admitidos em geral/e por ordem de pontuação-----

-----Maria Helena Ferreira Santos Ramires.....	30 pontos
--	-----------

-----José Manuel Candeias Garcia.....	28 pontos
---------------------------------------	-----------

-----Maria do Carmo Costa Encarnação Silva.....	28 pontos
---	-----------

-----Idálio Guerreiro Francisco.....	24 pontos
--------------------------------------	-----------

-----José Manuel Baptista Correia.....	23 pontos
--	-----------

-----Marco António Conceição Gamas.....	18 pontos
---	-----------

-----Maria de Fátima Gonçalves Gomes dos Santos.....	18 pontos
--	-----------

-----Maria do Rosário Constantino de Sousa Prado Flecha Pinho.....	12 pontos
--	-----------

-----Paulo Jorge Santos Silva.....	12 pontos
-----Helena Isabel Conceição Gamas.....	12 pontos
-----Mara Lúcia da Silva Gomes.....	12 pontos
-----Luís Miguel Santos Silva.....	10 pontos
-----Vanda Patrícia Duarte Gaspar.....	10 pontos
-----António Luís Camacho de Matos.....	10 pontos
-----Francisco José Meirinho.....	7 pontos
-----João Pedro Almeida Silvestre Marques Silva.....	7 pontos
-----Maria Luísa Campos Santos.....	7 pontos
-----António Jorge da Costa Campos.....	7 pontos
-----Luís Miguel Dâmaso de Oliveira.....	7 pontos
-----Élia do Carmo Costa Nobre.....	7 pontos
-----Ana Paula Pereira Pinela Matias Baião.....	5 pontos
-----Rita Filomena Marques da Silva Alexandre.....	5 pontos
-----Candidatos excluídos-----	
-----Não há.-----	

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DO SIMPLÍCIO – ODEMIRA – ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE:- Foi presente o processo respeitante à atribuição de um lote de terreno pertencente ao Património do Município de Odemira no Loteamento Municipal do Bairro do Simplício – Odemira, destinado à construção de habitação própria e permanente, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, nos termos do Regulamento em vigor, aprovar a lista provisória dos candidatos admitidos e efectivos que a seguir se indica, que será posta à reclamação, pelo prazo de trinta dias, por edital a afixar nos lugares públicos do costume:-----

-----Candidatos efectivos admitidos em geral/e por ordem de pontuação-----

-----Maria do Carmo Costa Encarnação Silva.....28 pontos

-----José Manuel Baptista Correia.....23 pontos

-----Maria do Céu Tomé Guerreiro.....22 pontos

-----Gil Pacheco Silvestre.....19 pontos

-----Maria de Fátima Gonçalves Gomes dos Santos.....18 pontos

-----Marco António Conceição Gamas.....18 pontos

-----Maria Alice da Silva.....13 pontos

-----Maria do Rosário Constantino de Sousa Prado Flecha Pinho.....12 pontos

-----Helena Isabel Conceição Gamas.....12 pontos

-----Luís Miguel Santos Silva.....10 pontos

-----António Luís Camacho Matos.....10 pontos

-----Cristina Carmo Santos Pereira Silva.....10 pontos

-----João Pedro Almeida Silvestre Marques Silva.....7 pontos

-----Maria Luísa Campos Santos.....7 pontos

-----Luís Miguel Dâmaso Oliveira.....7 pontos

-----Ana Paula Pereira Pinela Matias Baião.....5 pontos

-----Rita Filomena Marques da Silva Alexandre.....5 pontos

-----Candidatos excluídos-----

-----Não há.-----

-----PEDIDO DE VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO A DESANEXAR DO

LOTE N.º22, SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE SANTIAGO:- Foi

presente o processo relativo ao assunto em epígrafe, onde Alberto José Branquinho Beijinha,

solicita que lhe sejam vendidos 44,8 m² do lote n.º22 do Loteamento Municipal do Vale de

Santiago para construção da garagem da sua casa de habitação no lote n.º21 uma vez que, o

referido lote não pode ser objecto de venda, por razões que se prendem com os arruamentos.---

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não proceder à alienação requerida, até que seja alterado o Plano de Pormenor da Zona.-----

-----**IX - PESSOAL**-----

-----CEFA – ESTÁGIO DE FORMANDOS DOS PALOP:- Foi recebido nesta Câmara Municipal o ofício nº.057, de 1998.04.23, proveniente do CEFA, solicitando que se proporcionasse o estágio a formandos oriundos dos PALOP.-----

-----Na sequência daquele ofício, o Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta para que fosse deliberado se se aceitava ou não proporcionar o estágio, em caso afirmativo a quantos formandos e ainda que fosse fixado o quantitativo da bolsa, que deveria situar-se entre 75% do vencimento de um 3º. Oficial (74.900\$00) ou 100% do mesmo vencimento (99.600\$00).-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com a vinda de um estagiário remunerado com o valor do vencimento de exercício, de 99.600\$00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS ESCUDOS).-----

-----**X - SAÚDE E ACCÇÃO SOCIAL**-----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CERCISIAGO:- Foi presente a informação nº.4, datada de 98/05/05, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, na qual propõe que, no seguimento do anteriormente acordado entre as autarquias cujas populações beneficiam de apoio prestado pela Cercisiago, seja atribuído àquela Entidade um subsídio de 4.000 contos (QUATRO MIL CONTOS), sendo metade paga durante o corrente mês e o restante em Setembro.-----

-----O referido subsídio destina-se a participar o custo da obra não financiada do Edifício da C.A.O.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar um

subsídio à Cercisiago, nos termos propostos.-----

-----**XI - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes vários processos de obras e loteamentos particulares que, depois de devidamente apreciados, mereceram as deliberações constantes das três relações, constituídas a primeira por doze folhas, a segunda por três folhas e a terceira por uma folha, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam.-----

-----2.- OBRAS EMBARGADAS:- Foram presentes os seguintes autos de embargo levantados pelos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal:-----

-----2.1- Auto de Embargo, datado de quinze de Abril findo, contra Joaquim Francisco de Campos, residente nas Pousadas Velhas, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a), do nº.1, do artº. 1º. do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artigo 54º. do mesmo diploma, em virtude de ter procedido à construção de um barracão com cerca de 40 metros quadrados, em chapas de zinco onduladas, ao alto e na cobertura, fixadas em barrotes, nas Pousadas Velhas, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo, e bem assim, notificar o transgressor para no prazo de sessenta dias, apresentar o pedido de informação prévia, a fim de ser submetido a apreciação.-----

-----2.2- Auto de Embargo, datado de vinte e quatro de Abril findo, contra Aldemiro Manuel Madeirinha, residente em Brejão, Freguesia de São Teotónio, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a) do nº.1, do artigo 1º., do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artigo 54º. do mesmo diploma, em virtude

de ter procedido a uma construção nova em alvenaria, com a área aproximada a 36 metros quadrados, com paredes exteriores levantadas e laje colocada, tudo em tosco, sita no Brejão, Freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo, e bem assim, notificar o transgressor para, no prazo de sessenta dias, apresentar o pedido de informação prévia, a fim de ser submetido a apreciação.-----

-----2.3- Auto de Embargo, datado de vinte e quatro de Abril findo, contra Rainer Waltek Fischlein, residente no Monte de Cruz de Cima, Freguesia de São Teotónio, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a), do nº.1, do artigo 1º.,do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9 e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artigo 54º. do mesmo diploma, em virtude de ter procedido a uma construção em alvenaria, com a área aproximada de 216 metros quadrados, sita no Monte da Cruz de Cima, Freguesia de São Totónio, Concelho de Odemira, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo e bem assim, notificar o transgressor para, no prazo de sessenta dias, apresentar o pedido de informação prévia, a fim de ser submetido a apreciação.-----

-----2.4- Auto de Embargo, datado de vinte e quatro de Abril findo, contra Jorge Fernando Pacheco Gabriel, residente na Rua da Pouca Farinha, lote nº.3, Freguesia de São Teotónio, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a), do nº.1, do artigo 1º., do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9 e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artigo 54º., do mesmo diploma, em virtude de ter procedido a uma construção em alvenaria com a área aproximada de 12 metros quadrados, sita na Rua da Pouca Farinha, lote nº.3, em São Teotónio, Concelho de Odemira, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo e bem assim, notificar o transgressor para, no prazo de sessenta dias, apresentar o pedido de informação prévia para construção, com declaração de autorização de condóminos, a fim de ser submetido à apreciação.-----

-----2.5- Auto de Embargo, datado de vinte e sete de Abril findo, contra Marieles Gustel Loffler, residente em Bochum 6, Herschweg, 25, na Alemanha, por haver infringido o disposto na alínea a), do n.º.1, do artigo 1.º., do Decreto-Lei n.º.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º.29/92, de 5/9 e Decreto-Lei n.º.250/94, de 15/10, punível nos termos do n.º.2, do artigo 54.º., do mesmo diploma, em virtude de ter procedido a uma construção em alvenaria e pilares com a área aproximada de 113,5 metros quadrados, sita no monte do Garrião Fetais, Freguesia de Salvador, deste Concelho, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo e bem assim, notificar o transgressor para, no prazo de sessenta dias, apresentar o pedido de informação prévia, a fim de ser submetido à apreciação.-----

-----3.- INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE CULTURAS MARINHAS, SITO NO RIO MIRA, FREGUESIA DE SALVADOR:- Foi presente um processo respeitante ao assunto em epígrafe da Empresa AQUASIL – Culturas Marinhas, Limitada.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado a que seja garantido o acesso ao rio por parte da população, tal como acontece hoje.-----

-----Pelas catorze horas e quarenta minutos foi fixado um período de meia hora, destinado a intervenção aberta ao público.-----

-----Neste período foram prestados diversos esclarecimentos aos presentes, relativamente

aos assuntos apresentados.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.4 do artigo 85º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram quinze horas e dez minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente, declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Órgãos da Autarquia.....	1
II	- Finanças.....	4
III	- Administração Geral.....	6
IV	- Desenvolvimento Sócio Económico do Concelho.....	7
V	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	11
VI	- Águas, Esgotos e Electricidade.....	12
VII	- Obras Municipais.....	12
VIII	- Património Municipal.....	13
IX	- Pessoal.....	19
X	- Saúde e Acção Social.....	19
XI	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	20

